



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5903 - Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Divulgação: Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 Publicação: Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

EDIÇÃO EXTRA

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nas manhãs dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do Decreto 20.143 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art 1º. Estão suspensos os expedientes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nas manhãs dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art 2º A compensação das horas não trabalhadas, correspondente à escala normal de trabalho do servidor no turno da manhã, dar-se-á da seguinte forma:

I - Fica estabelecido prazo máximo até 31 de março de 2019 para compensação das horas não trabalhadas;

II - Servidores que tenham saldo de banco de horas previamente acumulado poderão optar, de forma excepcional, pelo abatimento de horas não trabalhadas do referido banco, sem necessidade de abertura de processo administrativo. Nesses casos deverá ser utilizado no Ronda Ponto o código 801 – “DÉBITO BH”;

III – As horas não trabalhadas que não forem debitadas conforme inciso anterior, deverão ser ajustadas com o código 705 – “FINAL ANO 2018 H.MENOR (-)”

IV – As horas executadas para fins de compensação deverão ser ajustadas com o código 706 – “FINAL

ANO 2018 COMP (+)".

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no inciso I do artigo 2º, para a compensação das horas devidas e, não havendo compensação da carga horária, os ajustes de horas a compensar deverão ser revertidos para falta injustificada, nos termos da legislação vigente.

Art 4º. Casos não especificados nesta Instrução Normativa deverão ser encaminhados ao Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, mediante processo administrativo, para análise e deliberação.

Art 5º Essa instrução normativa entra em vigor a partir data de publicação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA 04/2018

Dispõe sobre o cumprimento do horário de expediente na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

A DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA FASC, com amparo no art. 11 do Decreto Municipal nº 18.198/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.149/1991, que estabelece ponto facultativo nos dias 24/12 e 31/12, a partir das 12h;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 20.143/2018, que autoriza a suspensão do expediente nos dias 24/12 e 31/12.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços da FASC funcionarão até às 12h nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

§1º Não se aplica o caput deste artigo às unidades de serviço de Abrigos Marlene, Famílias, Bom Jesus, AR 7 e AR 8, que por constituírem atividades ininterruptas necessitam estar funcionado normalmente.

§2º O Albergue Municipal deverá garantir o seu funcionamento normal nos dias referidos no caput deste artigo.

Art. 2º As Coordenações dos serviços da FASC, na hipótese de possuírem servidores que desejam compensar as horas das manhãs dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, devem organizar escalas de trabalho com os seus servidores, a fim de garantir o funcionamento do seu respectivo setor.

Art. 3º Os servidores que tenham saldo de banco de horas poderão optar pelo abatimento de horas do referido banco, utilizando, no Sistema Ronda, o código 801 – débito de banco de horas.

Art. 4º As horas objeto de compensação, descritas no art. 2º, e que não forem debitadas conforme o art. 3º deverão ser ajustadas, no Sistema Ronda, com o código 705 – FINAL ANO 2018 H.MENOR (-).

Art. 5º As horas executadas para fins de compensação deverão ser ajustadas, no Sistema Ronda, com o código 706 - FINAL ANO 2018 COMP. (+).

Art. 6º O prazo para a compensação das horas citadas no art. 4º é 29 de março de 2019.

Art. 7º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

RONALDO SILVESTRE DA COSTA, Diretor Administrativo da FASC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.000323.17.9.00000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: BRASMAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.504.585/0001-09

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução do contrato em R\$ 782.633,28 tendo em vista a supressão de quantitativo, conforme quadro incluso no II Termo Aditivo, a contar da assinatura do mesmo; acréscimo do contrato em R\$ 782.632,02, conforme quadro incluso no II Termo Aditivo, a contar da assinatura do mesmo e, tendo em vista as alterações promovidas nos itens anteriores, o valor máximo do contrato passará para R\$ 6.264.565,54, sendo R\$ 2.505.826,22 referentes à mão de obra, R\$ 1.252.913,11 referente a equipamentos e R\$ 2.505.826,22 referentes a materiais, conforme ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS do II Termo Aditivo.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de manejo de águas pluviais urbanas, na área de abrangência do município de Porto Alegre.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Jensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248